ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. O Município de Lebon Régis-SC atualmente não possui um plano anual de contratações formalmente instituído.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município de Lebon Régis, bem como por suas Secretarias e Fundos, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria e Fundo de Educação e Cultura; Secretaria e Fundo de Saúde; Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente; Secretaria e Fundo de Assistência Social; e Secretaria de Governo, Planejamento e Habitação. A aquisição dos referidos itens é indispensável para assegurar condições adequadas à execução das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas unidades municipais, especialmente no que se refere à realização de reuniões de trabalho, capacitações, treinamentos, eventos institucionais, ações Inter setoriais, programas, projetos, campanhas e demais atividades que demandem suporte mínimo de organização, acolhimento e logística. Considerando que as demandas das Secretarias e Fundos são variáveis e decorrem diretamente do planejamento, da execução das políticas públicas e do calendário

institucional do Município, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a forma mais adequada de contratação, por permitir aquisições conforme a necessidade efetiva, sem a obrigatoriedade de consumo imediato ou integral das quantidades registradas. Tal sistemática evita a formação de estoques excessivos, reduz desperdícios e assegura a racionalização dos recursos públicos. Adicionalmente, a adoção de uma contratação unificada para atender múltiplas Secretarias e Fundos proporciona ganhos de escala, padronização dos itens adquiridos, maior eficiência administrativa e otimização dos procedimentos de compra, contribuindo para a economicidade, a celeridade processual e o fortalecimento da gestão pública municipal. A eventual indisponibilidade dos gêneros alimentícios e correlatos comprometeria a organização e a continuidade das atividades institucionais, impactando negativamente a execução das ações administrativas e o atendimento à população, o que evidencia a necessidade da contratação ora proposta. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, estando em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas ou sociedades empresárias regularmente constituídas, legalmente estabelecidas e em efetivo funcionamento no âmbito local ou regional, nos termos do Decreto Municipal nº 51, de 25 de outubro de 2023, que comprovem possuir plena capacidade técnica, operacional e administrativa para a execução do objeto, bem como estejam devidamente especializadas, habilitadas e credenciadas para o desempenho das atividades de natureza contínua previstas neste certame. A participação fica condicionada ao atendimento integral de todas as exigências, condições e especificações constantes neste processo licitatório, no Termo de Referência e nos demais instrumentos que o integram, além da observância das normas legais e regulamentares vigentes no território nacional. A contratação pressupõe o pleno conhecimento, a aceitação irrestrita e o cumprimento das condições de habilitação,

execução, fiscalização e continuidade dos serviços contratados, assegurando a manutenção ininterrupta da prestação, a regularidade operacional e a adequada execução do objeto ao longo de toda a vigência contratual, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência, legalidade e economicidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em contratações anteriores e nas expectativas de utilização das Secretarias Municipais.

5.1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
ABACAXI	UNIDADE	70
ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UNIDADE	15
AÇUCAR 5KG	PACOTE	80
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 80ML	UNIDADE	10
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	100
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	100
ALFACE	UNIDADE	50
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	PACOTE	20
BALAS MACIAS 600G	PACOTE	100
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	500
BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 80G	BARRA	500
BATATA INGLESA	KG	70
BERGAMOTA (KG)	KG	70
BETERRABA	KG	30
BISCOITO DE POLVILHO 500G	PACOTE	80
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	150
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	30
BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES, SEM CONSERVANTES 1KG	PACOTE/BANDEIJA	80
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	100
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	100

BOLACHA RECHEADA 90G	UNIDADE	150
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	200
BOLO RECHEADO PARA FESTA (KG)	KG	500
BOLO SIMPLES (KG)	KG	500
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	120
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	120
BRÓCOLIS	UNIDADE	30
CAFÉ 500G	PACOTE	60
CAFÉ SOLUVEL 100G	UNIDADE	10
CAIXA DE BOMBOM 300G	UNIDADE	250
CANELA EM PÓ PURA 30G	UNIDADE	3
CANJICA DE MILHO (BRANCA) 500G	PACOTE	10
CAQUI (KG)	KG	20
CARNE BOVINA (COLCHÃO MOLE SEM OSSO)	KG	500
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CORTADA EM CUBOS	KG	400
CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	KG	600
CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS	KG	500
CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA	KG	300
CEBOLA	KG	30
CENOURA	KG	30
CHÁ DE CAMOMILA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50
CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50
CHÁ DE ERVA-DOCE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50
CHA DE HORTELÃ CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50
CHÁ DE MAÇA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50
COCO RALADO 100G	PACOTE	20
CORAÇÃO DE FRANGO 1KG	UNIDADE	30
COUVE-FLOR	UNIDADE	30
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	300
CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ PURO 30G	UNIDADE	3

CREME DE LEITE UHT 200G	UNIDADE	100
CUCA RECHEADA (KG)	KG	500
DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE 900G	POTE	80
DRUMET – COXINHA DA ASA 1KG	PACOTE	400
ERVA MATE 1KG	PACOTE	100
ERVILHA EM CONSERVA 200G	LATA	200
EXTRATO DE TOMATE 300G	LATA	60
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PACOTE	20
FEIJÃO CARIOCA 1KG	PACOTE	60
GOIABA	KG	70
IOGURTE FRASCO 900G	FRASCO	150
LARANJA (KG)	KG	70
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	100
LEITE CONDENSADO 396G	UNIDADE	100
LIMAO	KG	70
LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA 5KG	PACOTE	80
MAÇÃ (KG)	KG	70
MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO DE VEGETAIS 500G UM	PACOTE	200
MACARRAO COM OVOS TIPO CARACOL 500G	PACOTE	200
MACARRÃO COM OVOS- TIPO ESPAGUETI RETO 1KG	PACOTE	200
MACARRÃO COM OVOS-TIPO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE	200
MAMÃO	KG	70
MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UNIDADE	80
MASSA PARA PASTEL 500G	UNIDADE	200
MELANCIA (KG)	KG	100
MELÃO	KG	70
MILHO PARA PIPOCA 500G	PACOTE	20
MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LATA	200
MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	800
NATA 400G	UNIDADE	80
OLEO DE SOJA, TIPO 1	UNIDADE	500

OVOS DUZIA	DUZIA	60
PÃO DE CACHORRO QUENTE 80G	KG	200
PÃO DE QUEIJO (KG)	KG	800
PÃO FATIADO	UNIDADE	400
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	1200
PEITO DE FRANGO, FILEZINHO (SASAMI), NÃO TEMPERADO, CONGELADO 1KG	PACOTE	400
PÊRA	KG	70
PÊSSEGO	KG	80
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	50
PRESUNTO 180G	UNIDADE	800
QUEIJO 180G	UNIDADE	800
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	170
REPOLHO	UNIDADE	30
REQUEIJÃO 500G	UNIDADE	60
ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	100
SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, CLASSE PÉROLA, TIPO 1 500G	PACOTE	30
SAL 1KG	PACOTE	50
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	6000
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	6000
SALSICHA	KG	120
SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO	LITRO	50
SUCO EM PÓ CAIXA COM 15UN	CAIXA	120
TOMATE	KG	30
TORTA RECHEADA (KG)	KG	40
TRIGO PARA QUIBE 500G	PACOTE	20

5.1.2. Secretaria e Fundo de Educação e Cultura;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	30
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	100
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	300

BERGAMOTA (KG)	KG	200
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	300
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	400
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	400
BOLO RECHEADO PARA FESTA (KG)	KG	1500
BOLO SIMPLES (KG)	KG	1000
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	80
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	100
CAIXA DE BOMBOM 300G	UNIDADE	2000
CAQUI (KG)	KG	200
CUCA RECHEADA (KG)	KG	700
LARANJA (KG)	KG	300
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	600
MAÇÃ (KG)	KG	500
MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UNIDADE	300
MELANCIA (KG)	KG	400
MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	400
PÃO DE QUEIJO (KG)	KG	600
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	800
PÊRA	KG	100
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	600
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	500
ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	400
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	200
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	200
TORTA RECHEADA (KG)	KG	600

5.1.3. Secretaria e Fundo de Saúde;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	50
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	150
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	50

BATATA INGLESA	KG	20
BOLO SIMPLES (KG)	KG	80
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	50
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	50
CAFÉ 500G	PACOTE	40
CARNE BOVINA (COLCHÃO MOLE SEM OSSO)	KG	10
CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	KG	20
CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS	KG	10
CEBOLA	KG	10
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	50
IOGURTE FRASCO 900G	FRASCO	20
LARANJA (KG)	KG	50
MAÇÃ (KG)	KG	30
MAMÃO	KG	20
MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LATA	20
OVOS DUZIA	DUZIA	20
PÃO DE CACHORRO QUENTE 80G	KG	20
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	1000
POLVILHO AZEDO 500G	PACOTE	20
POLVILHO DOCE 500G	PACOTE	20
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	50
REPOLHO	UNIDADE	20
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	50
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	100
SALSICHA	KG	20
TOMATE	KG	20

5.2. Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
AÇUCAR 5KG	PACOTE	5
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	30
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	80
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	50

BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	20
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	30
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	50
CAFÉ 500G	PACOTE	24
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	30
PÃO FATIADO	UNIDADE	40
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	500
PRESUNTO 180G	UNIDADE	24
QUEIJO 180G	UNIDADE	24
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	50
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	20
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	20

5.1.4. Secretaria de Infraestrutura;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
AÇUCAR 5KG	PACOTE	24
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	5
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	10
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	300
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	150
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	200
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	300
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	100

5.1.5. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	5
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	15
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	100
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	400
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	300
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	100
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	100
CAFÉ 500G	PACOTE	14
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50
CUCA RECHEADA (KG)	KG	130
ERVA MATE 1KG	PACOTE	100
LARANJA (KG)	KG	300
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	42
MAÇÃ (KG)	KG	500

MELÃO	KG	50
MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	400
PÃO DE QUEIJO (KG)	KG	500
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	500
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	10
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	240
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	50
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	80
TORTA RECHEADA (KG)	KG	500

5.1.6. Secretaria e Fundo de Assistência Social;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
ABACAXI	UNIDADE	250
ABÓBORA	KG	30
ABOBRINHA	KG	50
AÇAFRÃO (CÚRCUMA)	UNIDADE	30
ACELGA	UNIDADE	40
ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UNIDADE	80
AÇUCAR 5KG	PACOTE	55
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 80ML	UNIDADE	10
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	40
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	120
AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO TIPO BRANCO OU AMARELO	KG	100
ALFACE	UNIDADE	300
ALHO	KG	24
AMENDOIM BRANCO 500G	PACOTE	150
AMIDO DE MILHO 500G	PACOTE	50
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	PACOTE	50
AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	PACOTE	20
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	30
BALAS MACIAS 600G	PACOTE	120
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	600
BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 80G	BARRA	60
BATATA DOCE	KG	100
BATATA INGLESA	KG	225
BATATA SALSA	KG	50
BERGAMOTA (KG)	KG	150
BETERRABA	KG	100
BISCOITO DE POLVILHO 500G	PACOTE	60
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	60
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	60

BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES, SEM CONSERVANTES 1KG	PACOTE/BANDEIJA	60
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	60
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	60
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	60
BOLO RECHEADO PARA FESTA (KG)	KG	200
BOLO SIMPLES (KG)	KG	100
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	100
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	100
BRÓCOLIS	UNIDADE	150
CACAU EM PÓ ALCALINO 200G	PACOTE	15
CAFÉ 500G	PACOTE	240
CAIXA DE BOMBOM 300G	UNIDADE	300
CANELA EM PÓ PURA 30G	UNIDADE	30
CANJICA DE MILHO (BRANCA) 500G	PACOTE	60
CANJIQUINHA DE MILHO-QUIRERA 500G	PACOTE	150
CAQUI (KG)	KG	120
CARNE BOVINA (COLCHÃO MOLE SEM OSSO)	KG	240
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CORTADA EM CUBOS	KG	120
CARNE DE FRANGO MOÍDA COM ESPECIARIAS NATURAIS IQF	KG	120
CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	KG	360
CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS	KG	180
CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA	KG	100
CEBOLA	KG	100
CENOURA	KG	200
CHÁ DE CAMOMILA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100
CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100
CHÁ DE ERVA-DOCE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100
CHA DE HORTELÃ CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100
CHÁ DE MAÇA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	300
CHEIRO-VERDE (MAÇO) – CEBOLINHA	MAÇO	150
CHEIRO-VERDE (MAÇO) – SALSINHA	MAÇO	150
CHUCHU	KG	100
COCO RALADO 100G	PACOTE	150
COLORAU (COLORÍFICO) 500G	UNIDADE	50
CORAÇÃO DE FRANGO 1KG	UNIDADE	150
COUVE-FLOR	UNIDADE	100
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	250
CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ PURO 30G	UNIDADE	30

CREME DE LEITE UHT 200G	UNIDADE	300
CUCA RECHEADA (KG)	KG	100
DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE 900G	POTE	40
DRUMET – COXINHA DA ASA 1KG	PACOTE	120
ERVA MATE 1KG	PACOTE	12
ERVILHA EM CONSERVA 200G	LATA	120
EXTRATO DE TOMATE 300G	LATA	300
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PACOTE	30
FARINHA DE MILHO BRANCA, TIPO BIJU 1KG	PACOTE	100
FARINHA DE MILHO- FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	PACOTE	150
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG	PACOTE	240
FEIJÃO CARIOCA 1KG	PACOTE	50
FEIJÃO DE VAGEM	KG	100
FEIJÃO PRETO - TIPO 1 1KG	PACOTE	200
FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO 125G	PACOTE	15
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G	PACOTE	100
IOGURTE FRASCO 900G	FRASCO	320
KIWI	KG	30
LARANJA (KG)	KG	350
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	300
LEITE CONDENSADO 396G	UNIDADE	300
LEITE EM PÓ 400G	PACOTE	80
LIMAO	KG	20
LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA 5KG	PACOTE	120
LINGUICINHA DE FRANGO CONGELADA 1KG	PACOTE	150
LOURO EM FOLHAS 5G	UNIDADE	48
MAÇÃ (KG)	KG	500
MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO DE VEGETAIS 500G UM	PACOTE	60
MACARRAO COM OVOS TIPO CARACOL 500G	PACOTE	120
MACARRÃO COM OVOS- TIPO ESPAGUETI RETO 1KG	PACOTE	100
MACARRÃO COM OVOS-TIPO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE	50
MAMÃO	KG	300
MANGA	KG	300
MANTEIGA 200G	UNIDADE	48
MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UNIDADE	120
MASSA PARA PASTEL 500G	UNIDADE	50
MELANCIA (KG)	KG	150
MELÃO	KG	150
MILHO PARA PIPOCA 500G	PACOTE	120
MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LATA	200

MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	100
MORANGO	KG	40
NATA 400G	UNIDADE	40
OLEO DE SOJA, TIPO 1	UNIDADE	280
ORÉGANO 100G	UNIDADE	15
OVOS DUZIA	DUZIA	80
PÃO FATIADO	UNIDADE	300
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	1000
PÁPRICA DOCE 1KG	PACOTE	50
PEITO DE FRANGO, FILEZINHO (SASAMI), NÃO TEMPERADO, CONGELADO 1KG	PACOTE	180
PEIXE IN NATURA, TILÁPIA, CONGELADO CORTADO EM FILÉS KG	PACOTE	180
PÊRA	KG	300
PÊSSEGO	KG	300
PIMENTÃO VERDE	KG	20
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	120
POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100% NATURAL. 1KG	PACOTE	200
POLVILHO AZEDO 500G	PACOTE	40
POLVILHO DOCE 500G	PACOTE	40
PRESUNTO 180G	UNIDADE	220
QUEIJO 180G	UNIDADE	220
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	500
REPOLHO	UNIDADE	80
REQUEIJÃO 500G	UNIDADE	48
SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, CLASSE PÉROLA, TIPO 1 500G	PACOTE	60
SAL 1KG	PACOTE	80
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	120
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	120
SALSICHA	KG	200
SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FATIADO	UNIDADE	150
SUCO DE FRUTAS NATURAL 200ML	UNIDADE	300
SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO	LITRO	140
TOMATE	KG	200
TORTA RECHEADA (KG)	KG	50
TRIGO PARA QUIBE 500G	PACOTE	30
UVA	KG	300
VINAGRE DE ÁLCOOL 900ML	UNIDADE	60

5.1.7. Secretaria de Governo, Planejamento e Habitação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
AÇUCAR 5KG	PACOTE	4
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	30
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	70
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	50
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	50
BOLO SIMPLES (KG)	KG	20
CAFÉ 500G	PACOTE	30
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	24
CUCA RECHEADA (KG)	KG	20
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	20
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	30
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	15
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	15

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atender à demanda por gêneros alimentícios e correlatos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município de Lebon Régis, bem como por suas Secretarias e Fundos, foi realizado levantamento de mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. A análise contemplou as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação direta por meio de licitação convencional com fornecimento imediato

Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição integral e imediata dos gêneros alimentícios e correlatos, com quantitativos previamente definidos e entrega única ou parcelada em curto prazo. Entretanto, considerando que a demanda do Município é variável e imprevisível, atrelada à realização de reuniões administrativas, capacitações, eventos institucionais, ações intersetoriais e demais atividades rotineiras, tal modelo apresenta limitações significativas. A necessidade de estimativa rígida de quantitativos pode resultar em aquisições superiores à necessidade real, ocasionando desperdícios, vencimento de produtos e ineficiência na aplicação dos recursos públicos, além de maior impacto

orçamentário imediato. Dessa forma, esta alternativa mostra-se menos vantajosa sob os aspectos da flexibilidade e da economicidade.

Alternativa 2 – Aquisição por meio de contratos emergenciais ou compras diretas esporádicas

A segunda alternativa avaliada refere-se à realização de aquisições pontuais, por meio de contratações emergenciais ou compras diretas de pequeno vulto, sempre que surgirem demandas específicas. Embora possa atender necessidades imediatas, essa forma de contratação não se revela adequada para suprir uma demanda recorrente e contínua, como é o caso dos gêneros alimentícios e correlatos utilizados nas rotinas administrativas do Município. Tal prática pode gerar fragmentação indevida de despesas, aumento de custos unitários, sobrecarga administrativa e riscos de descumprimento dos princípios do planejamento, da eficiência e da transparência, além de eventual afronta às normas legais aplicáveis. Assim, esta alternativa não se mostra compatível com a boa gestão pública e com o caráter permanente da necessidade.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição

A terceira alternativa analisada consiste na adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por meio de procedimento licitatório destinado à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, conforme a demanda efetiva do Município, de suas Secretarias e Fundos. Esta modalidade apresenta-se como a **solução mais vantajosa**, uma vez que permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando a contratação apenas dos quantitativos efetivamente necessários, no momento oportuno, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados. Além disso, contribui para a **redução de desperdícios**, melhor controle de estoques, otimização dos recursos orçamentários e maior previsibilidade administrativa. O SRP também assegura maior agilidade no atendimento das demandas, padronização dos itens adquiridos e competitividade entre os fornecedores, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante da análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** é a forma mais adequada para atender às necessidades do Município de Lebon Régis, suas Secretarias e Fundos, garantindo eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, continuidade das atividades institucionais e atendimento ao interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na apuração da estimativa de preços, procedeu-se à pesquisa por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como à análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, com base em processos devidamente homologados e disponíveis para consulta pública. A partir dos resultados obtidos, foi possível identificar os valores praticados no mercado e, assim, estabelecer média de referência compatível com a realidade atual de preços, servindo como base para a estimativa do custo da contratação a ser realizada pelo Município de Lebon Régis.

7.2. O registro da pesquisa de valores foi realizado em estrita observância à regulamentação municipal, nos termos do Decreto nº 016/2023, bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória da contratação e à obrigatoriedade de demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

7.3. A pesquisa foi elaborada por meio do Sistema BDS de Pesquisa de Preços, ferramenta utilizada para levantamento, consolidação e análise de valores praticados, observando-se os parâmetros metodológicos e as fontes admitidas pela legislação vigente, assegurando a adequada formação do preço estimado e a demonstração da vantajosidade da contratação.

7.4. O valor total estimado para o presente processo licitatório, destinado ao Sistema de Registro de Preços, corresponde ao montante de **R$ 3.041.567,79 (três milhões e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos),** conforme levantamento realizado na fase preparatória da contratação, estando os quantitativos e respectivos valores discriminados por secretaria, conforme tabela abaixo relacionada.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ABACAXI	UNIDADE	70	9,90	R$ 693,00
ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UNIDADE	15	16,67	R$ 250,05
AÇUCAR 5KG	PACOTE	80	25,39	R$ 2.031,20
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 80ML	UNIDADE	10	17,33	R$ 173,30
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	100	17,04	R$ 1.704,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	100	17,66	R$ 1.766,00
ALFACE	UNIDADE	50	4,18	R$ 209,00
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	PACOTE	20	16,98	R$ 339,60
BALAS MACIAS 600G	PACOTE	100	10,60	R$ 1.060,00
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	500	6,43	R$ 3.215,00
BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 80G	BARRA	500	8,11	R$ 4.055,00
BATATA INGLESA	KG	70	6,36	R$ 445,20
BERGAMOTA (KG)	KG	70	7,64	R$ 534,80
BETERRABA	KG	30	5,41	R$ 162,30
BISCOITO DE POLVILHO 500G	PACOTE	80	7,52	R$ 601,60
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	150	7,43	R$ 1.114,50
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	30	6,76	R$ 202,80
BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES, SEM CONSERVANTES 1KG	PACOTE/BANDEIJA	80	42,34	R$ 3.387,20
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	100	6,62	R$ 662,00
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	100	4,96	R$ 496,00
BOLACHA RECHEADA 90G	UNIDADE	150	6,05	R$ 907,50
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	200	8,55	R$ 1.710,00
BOLO RECHEADO PARA FESTA (KG)	KG	500	54,20	R$ 27.100,00
BOLO SIMPLES (KG)	KG	500	41,87	R$ 20.935,00

BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	120	62,50	R$ 7.500,00
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	120	60,54	R$ 7.264,80
BRÓCOLIS	UNIDADE	30	5,28	R$ 158,40
CAFÉ 500G	PACOTE	60	30,76	R$ 1.845,60
CAFÉ SOLUVEL 100G	UNIDADE	10	23,22	R$ 232,20
CAIXA DE BOMBOM 300G	UNIDADE	250	17,16	R$ 4.290,00
CANELA EM PÓ PURA 30G	UNIDADE	3	5,89	R$ 17,67
CANJICA DE MILHO (BRANCA) 500G	PACOTE	10	6,38	R$ 63,80
CAQUI (KG)	KG	20	8,53	R$ 170,60
CARNE BOVINA (COLCHÃO MOLE SEM OSSO)	KG	500	36,24	R$ 18.120,00
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CORTADA EM CUBOS	KG	400	28,21	R$ 11.284,00
CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	KG	600	26,53	R$ 15.918,00
CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS	KG	500	21,47	R$ 10.735,00
CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA	KG	300	27,72	R$ 8.316,00
CEBOLA	KG	30	3,38	R$ 101,40
CENOURA	KG	30	7,75	R$ 232,50
CHÁ DE CAMOMILA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50	4,18	R$ 209,00
CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50	4,16	R$ 208,00
CHÁ DE ERVA-DOCE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50	5,06	R$ 253,00
CHA DE HORTELÃ CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50	3,27	R$ 163,50
CHÁ DE MAÇA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50	6,39	R$ 319,50
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50	5,75	R$ 287,50
COCO RALADO 100G	PACOTE	20	5,53	R$ 110,60
CORAÇÃO DE FRANGO 1KG	UNIDADE	30	26,66	R$ 799,80
COUVE-FLOR	UNIDADE	30	5,86	R$ 175,80
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	300	9,57	R$ 2.871,00
CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ PURO 30G	UNIDADE	3	7,27	R$ 21,81

CREME DE LEITE UHT 200G	UNIDADE	100	4,02	R$ 402,00
CUCA RECHEADA (KG)	KG	500	33,41	R$ 16.705,00
DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE 900G	POTE	80	14,66	R$ 1.172,80
DRUMET – COXINHA DA ASA 1KG	PACOTE	400	18,26	R$ 7.304,00
ERVA MATE 1KG	PACOTE	100	15,39	R$ 1.539,00
ERVILHA EM CONSERVA 200G	LATA	200	3,66	R$ 732,00
EXTRATO DE TOMATE 300G	LATA	60	11,66	R$ 699,60
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PACOTE	20	10,12	R$ 202,40
FEIJÃO CARIOCA 1KG	PACOTE	60	9,05	R$ 543,00
GOIABA	KG	70	13,33	R$ 933,10
IOGURTE FRASCO 900G	FRASCO	150	10,27	R$ 1.540,50
LARANJA (KG)	KG	70	6,40	R$ 448,00
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	100	68,80	R$ 6.880,00
LEITE CONDENSADO 396G	UNIDADE	100	5,95	R$ 595,00
LIMAO	KG	70	7,61	R$ 532,70
LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA 5KG	PACOTE	80	106,60	R$ 8.528,00
MAÇÃ (KG)	KG	70	12,26	R$ 858,20
MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO DE VEGETAIS 500G UM	PACOTE	200	5,80	R$ 1.160,00
MACARRAO COM OVOS TIPO CARACOL 500G	PACOTE	200	5,41	R$ 1.082,00
MACARRÃO COM OVOS-TIPO ESPAGUETI RETO 1KG	PACOTE	200	6,89	R$ 1.378,00
MACARRÃO COM OVOS-TIPO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE	200	5,55	R$ 1.110,00
MAMÃO	KG	70	9,77	R$ 683,90
MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UNIDADE	80	7,41	R$ 592,80
MASSA PARA PASTEL 500G	UNIDADE	200	6,14	R$ 1.228,00
MELANCIA (KG)	KG	100	4,26	R$ 426,00
MELÃO	KG	70	8,87	R$ 620,90
MILHO PARA PIPOCA 500G	PACOTE	20	6,02	R$ 120,40
MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LATA	200	4,54	R$ 908,00

MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	800	56,44	R$ 45.152,00
NATA 400G	UNIDADE	80	13,44	R$ 1.075,20
OLEO DE SOJA, TIPO 1	UNIDADE	500	8,48	R$ 4.240,00
OVOS DUZIA	DUZIA	60	13,48	R$ 808,80
PÃO DE CACHORRO QUENTE 80G	KG	200	15,58	R$ 3.116,00
PÃO DE QUEIJO (KG)	KG	800	53,04	R$ 42.432,00
PÃO FATIADO	UNIDADE	400	12,74	R$ 5.096,00
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	1200	16,83	R$ 20.196,00
PEITO DE FRANGO, FILEZINHO (SASAMI), NÃO TEMPERADO, CONGELADO 1KG	PACOTE	400	21,58	R$ 8.632,00
PÊRA	KG	70	12,93	R$ 905,10
PÊSSEGO	KG	80	11,29	R$ 903,20
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	50	12,52	R$ 626,00
PRESUNTO 180G	UNIDADE	800	8,32	R$ 6.656,00
QUEIJO 180G	UNIDADE	800	22,10	R$ 17.680,00
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	170	11,43	R$ 1.943,10
REPOLHO	UNIDADE	30	6,06	R$ 181,80
REQUEIJÃO 500G	UNIDADE	60	15,14	R$ 908,40
ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	100	5,40	R$ 540,00
SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, CLASSE PÉROLA, TIPO 1, 500G	PACOTE	30	10,10	R$ 303,00
SAL 1KG	PACOTE	50	4,18	R$ 209,00
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	6000	151,96	R$ 911.760,00
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	6000	116,78	R$ 700.680,00
SALSICHA	KG	120	16,01	R$ 1.921,20
SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO	LITRO	50	17,83	R$ 891,50
SUCO EM PÓ CAIXA COM 15UN	CAIXA	120	15,20	R$ 1.824,00
TOMATE	KG	30	7,27	R$ 218,10
TORTA RECHEADA (KG)	KG	40	81,49	R$ 3.259,60
TRIGO PARA QUIBE 500G	PACOTE	20	9,94	R$ 198,80

Secretaria e Fundo de Educação e Cultura;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	30	17,04	R$ 511,20
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	100	17,66	R$ 1.766,00
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	300	6,43	R$ 1.929,00
BERGAMOTA (KG)	KG	200	7,64	R$ 1.528,00
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	300	7,43	R$ 2.229,00
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	400	6,76	R$ 2.704,00
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	400	8,55	R$ 3.420,00
BOLO RECHEADO PARA FESTA (KG)	KG	1500	54,20	R$ 81.300,00
BOLO SIMPLES (KG)	KG	1000	41,87	R$ 41.870,00
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	80	62,50	R$ 5.000,00
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	100	60,54	R$ 6.054,00
CAIXA DE BOMBOM 300G	UNIDADE	2000	17,16	R$ 34.320,00
CAQUI (KG)	KG	200	8,53	R$ 1.706,00
CUCA RECHEADA (KG)	KG	700	33,41	R$ 23.387,00
LARANJA (KG)	KG	300	6,40	R$ 1.920,00
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	600	68,80	R$ 41.280,00
MAÇÃ (KG)	KG	500	12,26	R$ 6.130,00
MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UNIDADE	300	7,41	R$ 2.223,00
MELANCIA (KG)	KG	400	4,26	R$ 1.704,00
MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	400	56,44	R$ 22.576,00
PÃO DE QUEIJO (KG)	KG	600	53,04	R$ 31.824,00
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	800	16,83	R$ 13.464,00
PÊRA	KG	100	12,93	R$ 1.293,00
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	600	12,52	R$ 7.512,00
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	500	11,43	R$ 5.715,00
ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	400	5,40	R$ 2.160,00

SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	200	151,96	R$ 30.392,00
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	200	116,78	R$ 23.356,00
TORTA RECHEADA (KG)	KG	600	81,49	R$ 48.894,00

Secretaria e Fundo de Saúde;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	50	17,04	R$ 852,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	150	17,66	R$ 2.649,00
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	50	6,43	R$ 321,50
BATATA INGLESA	KG	20	6,36	R$ 127,20
BOLO SIMPLES (KG)	KG	80	41,87	R$ 3.349,60
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	50	62,50	R$ 3.125,00
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	50	60,54	R$ 3.027,00
CAFÉ 500G	PACOTE	40	30,76	R$ 1.230,40
CARNE BOVINA (COLCHÃO MOLE SEM OSSO)	KG	10	36,24	R$ 362,40
CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	KG	20	26,53	R$ 530,60
CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS	KG	10	21,47	R$ 214,70
CEBOLA	KG	10	3,38	R$ 33,80
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	50	9,57	R$ 478,50
IOGURTE FRASCO 900G	FRASCO	20	10,27	R$ 205,40
LARANJA (KG)	KG	50	6,40	R$ 320,00
MAÇÃ (KG)	KG	30	12,26	R$ 367,80
MAMÃO	KG	20	9,77	R$ 195,40
MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LATA	20	4,54	R$ 90,80
OVOS DUZIA	DUZIA	20	13,48	R$ 269,60
PÃO DE CACHORRO QUENTE 80G	KG	20	15,58	R$ 311,60
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	50	16,83	R$ 841,50
POLVILHO AZEDO 500G	PACOTE	20	7,41	R$ 148,20

POLVILHO DOCE 500G	PACOTE	20	7,36	R$ 147,20
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	50	11,43	R$ 571,50
REPOLHO	UNIDADE	20	6,06	R$ 121,20
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	50	151,96	R$ 7.598,00
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	100	116,78	R$ 11.678,00
SALSICHA	KG	20	16,01	R$ 320,20
TOMATE	KG	20	7,27	R$ 145,40

Secretaria de Esporte, Turismo e Juventude;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AÇUCAR 5KG	PACOTE	5	25,39	R$ 126,95
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	30	17,04	R$ 511,20
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	80	17,66	R$ 1.412,80
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	50	6,76	R$ 338,00
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	20	6,62	R$ 132,40
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	30	4,96	R$ 148,80
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	50	8,55	R$ 427,50
CAFÉ 500G	PACOTE	24	30,76	R$ 738,24
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	30	68,80	R$ 2.064,00
PÃO FATIADO	UNIDADE	40	12,74	R$ 509,60
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	500	16,83	R$ 8.415,00
PRESUNTO 180G	UNIDADE	24	8,32	R$ 199,68
QUEIJO 180G	UNIDADE	24	22,10	R$ 530,40
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	50	11,43	R$ 571,50
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	20	151,96	R$ 3.039,20
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	20	116,78	R$ 2.335,60

Secretaria de Infraestrutura;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AÇUCAR 5KG	PACOTE	24	25,39	R$ 609,36
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	5	17,04	R$ 85,20
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	10	17,66	R$ 176,60
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	300	7,43	R$ 2.229,00
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	150	6,62	R$ 993,00
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	200	4,96	R$ 992,00
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	300	8,55	R$ 2.565,00
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	100	68,80	R$ 6.880,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	5	17,04	R$ 85,20
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	15	17,66	R$ 264,90
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	100	6,43	R$ 643,00
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	400	7,43	R$ 2.972,00
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	300	8,55	R$ 2.565,00
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	100	62,50	R$ 6.250,00
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	100	60,54	R$ 6.054,00
CAFÉ 500G	PACOTE	14	30,76	R$ 430,64
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	50	5,75	R$ 287,50
CUCA RECHEADA (KG)	KG	130	33,41	R$ 4.343,30
ERVA MATE 1KG	PACOTE	100	15,39	R$ 1.539,00
LARANJA (KG)	KG	300	6,40	R$ 1.920,00
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	42	68,80	R$ 2.889,60
MAÇÃ (KG)	KG	500	12,26	R$ 6.130,00
MELÃO	KG	50	8,87	R$ 443,50
MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	400	56,44	R$ 22.576,00
PÃO DE QUEIJO (KG)	KG	500	53,04	R$ 26.520,00

PÃO FRANCÊS (KG)	KG	500	16,83	R$ 8.415,00
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	10	12,52	R$ 125,20
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	240	11,43	R$ 2.743,20
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	50	151,96	R$ 7.598,00
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	80	116,78	R$ 9.342,40
TORTA RECHEADA (KG)	KG	500	81,49	R$ 40.745,00

Secretaria e Fundo de Assistência Social;

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ABACAXI	UNIDADE	250	9,90	R$ 2.475,00
ABÓBORA	KG	30	4,81	R$ 144,30
ABOBRINHA	KG	50	6,34	R$ 317,00
AÇAFRÃO (CÚRCUMA)	UNIDADE	30	5,44	R$ 163,20
ACELGA	UNIDADE	40	6,12	R$ 244,80
ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	UNIDADE	80	16,67	R$ 1.333,60
AÇUCAR 5KG	PACOTE	55	25,39	R$ 1.396,45
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 80ML	UNIDADE	10	17,33	R$ 173,30
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	40	17,04	R$ 681,60
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	120	17,66	R$ 2.119,20
AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO TIPO BRANCO OU AMARELO	KG	100	12,21	R$ 1.221,00
ALFACE	UNIDADE	300	4,18	R$ 1.254,00
ALHO	KG	24	31,34	R$ 752,16
AMENDOIM BRANCO 500G	PACOTE	150	5,65	R$ 847,50
AMIDO DE MILHO 500G	PACOTE	50	7,84	R$ 392,00
ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5KG	PACOTE	50	16,98	R$ 849,00
AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	PACOTE	20	9,10	R$ 182,00
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UNIDADE	30	54,32	R$ 1.629,60
BALAS MACIAS 600G	PACOTE	120	10,60	R$ 1.272,00
BANANA PRATA/CATURRA (KG)	KG	600	6,43	R$ 3.858,00

BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 80G	BARRA	60	8,11	R$ 486,60
BATATA DOCE	KG	100	6,41	R$ 641,00
BATATA INGLESA	KG	225	6,36	R$ 1.431,00
BATATA SALSA	KG	50	9,34	R$ 467,00
BERGAMOTA (KG)	KG	150	7,64	R$ 1.146,00
BETERRABA	KG	100	5,41	R$ 541,00
BISCOITO DE POLVILHO 500G	PACOTE	60	7,52	R$ 451,20
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	60	7,43	R$ 445,80
BISCOITO DOCE TIPO MARIA (UN) 120G	PACOTE	60	6,76	R$ 405,60
BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES, SEM CONSERVANTES 1KG	PACOTE/BANDEIJA	60	42,34	R$ 2.540,40
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 335G	PACOTE	60	6,62	R$ 397,20
BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 335G	PACOTE	60	4,96	R$ 297,60
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	60	8,55	R$ 513,00
BOLO RECHEADO PARA FESTA (KG)	KG	200	54,20	R$ 10.840,00
BOLO SIMPLES (KG)	KG	100	41,87	R$ 4.187,00
BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCTE	UNIDADE	100	62,50	R$ 6.250,00
BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCTE	UNIDADE	100	60,54	R$ 6.054,00
BRÓCOLIS	UNIDADE	150	5,28	R$ 792,00
CACAU EM PÓ ALCALINO 200G	PACOTE	15	18,96	R$ 284,40
CAFÉ 500G	PACOTE	240	30,76	R$ 7.382,40
CAIXA DE BOMBOM 300G	UNIDADE	300	17,16	R$ 5.148,00
CANELA EM PÓ PURA 30G	UNIDADE	30	5,89	R$ 176,70
CANJICA DE MILHO (BRANCA) 500G	PACOTE	60	6,38	R$ 382,80
CANJIQUINHA DE MILHO-QUIRERA 500G	PACOTE	150	4,01	R$ 601,50
CAQUI (KG)	KG	120	8,53	R$ 1.023,60
CARNE BOVINA (COLCHÃO MOLE SEM OSSO)	KG	240	36,24	R$ 8.697,60
CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO CORTADA EM CUBOS	KG	120	28,21	R$ 3.385,20
CARNE DE FRANGO MOÍDA COM ESPECIARIAS NATURAIS	KG	120	23,63	R$ 2.835,60

IQF				
CARNE MOÍDA DE SEGUNDA	KG	360	26,53	R$ 9.550,80
CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS	KG	180	21,47	R$ 3.864,60
CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA	KG	100	27,72	R$ 2.772,00
CEBOLA	KG	100	3,38	R$ 338,00
CENOURA	KG	200	7,75	R$ 1.550,00
CHÁ DE CAMOMILA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100	4,18	R$ 418,00
CHÁ DE CAPIM CIDREIRA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100	4,16	R$ 416,00
CHÁ DE ERVA-DOCE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100	5,06	R$ 506,00
CHA DE HORTELÃ CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100	3,27	R$ 327,00
CHÁ DE MAÇA CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	100	6,39	R$ 639,00
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	300	5,75	R$ 1.725,00
CHEIRO-VERDE (MAÇO) – CEBOLINHA	MAÇO	150	6,02	R$ 903,00
CHEIRO-VERDE (MAÇO) – SALSINHA	MAÇO	150	4,78	R$ 717,00
CHUCHU	KG	100	7,38	R$ 738,00
COCO RALADO 100G	PACOTE	150	5,53	R$ 829,50
COLORAU (COLORÍFICO) 500G	UNIDADE	50	8,75	R$ 437,50
CORAÇÃO DE FRANGO 1KG	UNIDADE	150	26,66	R$ 3.999,00
COUVE-FLOR	UNIDADE	100	5,86	R$ 586,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	250	9,57	R$ 2.392,50
CRAVO DA ÍNDIA EM PÓ PURO 30G	UNIDADE	30	7,27	R$ 218,10
CREME DE LEITE UHT 200G	UNIDADE	300	4,02	R$ 1.206,00
CUCA RECHEADA (KG)	KG	100	33,41	R$ 3.341,00
DOCE DE LEITE CREMOSO. POTE 900G	POTE	40	14,66	R$ 586,40
DRUMET – COXINHA DA ASA 1KG	PACOTE	120	18,26	R$ 2.191,20
ERVA MATE 1KG	PACOTE	12	15,39	R$ 184,68
ERVILHA EM CONSERVA 200G	LATA	120	3,66	R$ 439,20
EXTRATO DE TOMATE 300G	LATA	300	11,66	R$ 3.498,00
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	PACOTE	30	10,12	R$ 303,60

FARINHA DE MILHO BRANCA, TIPO BIJU 1KG	PACOTE	100	10,39	R$ 1.039,00
FARINHA DE MILHO- FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	PACOTE	150	5,07	R$ 760,50
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 5KG	PACOTE	240	17,63	R$ 4.231,20
FEIJÃO CARIOCA 1KG	PACOTE	50	9,05	R$ 452,50
FEIJÃO DE VAGEM	KG	100	16,06	R$ 1.606,00
FEIJÃO PRETO - TIPO 1 1KG	PACOTE	200	5,99	R$ 1.198,00
FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO 125G	PACOTE	15	7,73	R$ 115,95
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G	PACOTE	100	8,65	R$ 865,00
IOGURTE FRASCO 900G	FRASCO	320	10,27	R$ 3.286,40
KIWI	KG	30	31,54	R$ 946,20
LARANJA (KG)	KG	350	6,40	R$ 2.240,00
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	300	68,80	R$ 20.640,00
LEITE CONDENSADO 396G	UNIDADE	300	5,95	R$ 1.785,00
LEITE EM PÓ 400G	PACOTE	80	14,50	R$ 1.160,00
LIMAO	KG	20	7,61	R$ 152,20
LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA 5KG	PACOTE	120	106,60	R$ 12.792,00
LINGUICINHA DE FRANGO CONGELADA 1KG	PACOTE	150	25,34	R$ 3.801,00
LOURO EM FOLHAS 5G	UNIDADE	48	3,00	R$ 144,00
MAÇÃ (KG)	KG	500	12,26	R$ 6.130,00
MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO DE VEGETAIS 500G UM	PACOTE	60	5,80	R$ 348,00
MACARRAO COM OVOS TIPO CARACOL 500G	PACOTE	120	5,41	R$ 649,20
MACARRÃO COM OVOS- TIPO ESPAGUETI RETO 1KG	PACOTE	100	6,89	R$ 689,00
MACARRÃO COM OVOS-TIPO CABELO DE ANJO 500G	PACOTE	50	5,55	R$ 277,50
MAMÃO	KG	300	9,77	R$ 2.931,00
MANGA	KG	300	6,34	R$ 1.902,00
MANTEIGA 200G	UNIDADE	48	13,34	R$ 640,32
MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G	UNIDADE	120	7,41	R$ 889,20
MASSA PARA PASTEL 500G	UNIDADE	50	6,14	R$ 307,00
MELANCIA (KG)	KG	150	4,26	R$ 639,00

MELÃO	KG	150	8,87	R$ 1.330,50
MILHO PARA PIPOCA 500G	PACOTE	120	6,02	R$ 722,40
MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	LATA	200	4,54	R$ 908,00
MINI SONHO ASSADO (KG)	KG	100	56,44	R$ 5.644,00
MORANGO	KG	40	35,70	R$ 1.428,00
NATA 400G	UNIDADE	40	13,44	R$ 537,60
OLEO DE SOJA, TIPO 1	UNIDADE	280	8,48	R$ 2.374,40
ORÉGANO 100G	UNIDADE	15	8,59	R$ 128,85
OVOS DUZIA	DUZIA	80	13,48	R$ 1.078,40
PÃO FATIADO	UNIDADE	300	12,74	R$ 3.822,00
PÃO FRANCÊS (KG)	KG	1000	16.830,00	R$ 841,50
PÁPRICA DOCE 1KG	PACOTE	50	5,64	R$ 282,00
PEITO DE FRANGO, FILEZINHO (SASAMI), NÃO TEMPERADO, CONGELADO 1KG	PACOTE	180	21,58	R$ 3.884,40
PEIXE IN NATURA, TILÁPIA, CONGELADO CORTADO EM FILÉS KG	PACOTE	180	52,52	R$ 9.453,60
PÊRA	KG	300	12,93	R$ 3.879,00
PÊSSEGO	KG	300	11,29	R$ 3.387,00
PIMENTÃO VERDE	KG	20	13,39	R$ 267,80
PIRULITO (PACOTE C/ 50UN)	PACOTE	120	12,52	R$ 1.502,40
POLPA DE FRUTAS CONGELADA 100% NATURAL. 1KG	PACOTE	200	29,29	R$ 5.858,00
POLVILHO AZEDO 500G	PACOTE	40	7,41	R$ 296,40
POLVILHO DOCE 500G	PACOTE	40	7,36	R$ 294,40
PRESUNTO 180G	UNIDADE	220	8,32	R$ 1.830,40
QUEIJO 180G	UNIDADE	220	22,10	R$ 4.862,00
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	500	11,43	R$ 5.715,00
REPOLHO	UNIDADE	80	6,06	R$ 484,80
REQUEIJÃO 500G	UNIDADE	48	15,14	R$ 726,72
SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, CLASSE PÉROLA, TIPO 1 500G	PACOTE	60	10,10	R$ 606,00
SAL 1KG	PACOTE	80	4,18	R$ 334,40

SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	120	151,96	R$ 18.235,20
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	120	116,78	R$ 14.013,60
SALSICHA	KG	200	16,01	R$ 3.202,00
SANDUÍCHE NATURAL COM PÃO FATIADO	UNIDADE	150	8,40	R$ 1.260,00
SUCO DE FRUTAS NATURAL 200ML	UNIDADE	300	2,58	R$ 774,00
SUCO DE UVA INTEGRAL 1 LITRO	LITRO	140	17,83	R$ 2.496,20
TOMATE	KG	200	7,27	R$ 1.454,00
TORTA RECHEADA (KG)	KG	50	81,49	R$ 4.074,50
TRIGO PARA QUIBE 500G	PACOTE	30	9,94	R$ 298,20
UVA	KG	300	22,37	R$ 6.711,00
VINAGRE DE ÁLCOOL 900ML	UNIDADE	60	3,63	R$ 217,80

Secretaria de Governo, Planejamento e Habitação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AÇUCAR 5KG	PACOTE	4	25,39	R$ 101,56
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	30	17,04	R$ 511,20
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO C/12	FARDO	70	17,66	R$ 1.236,20
BISCOITO DOCE LAMINADO SEM LACTOSE (UN) 400G	PACOTE	50	7,43	R$ 371,50
BOLACHA SALGADA 400G	PACOTE	50	8,55	R$ 427,50
BOLO SIMPLES (KG)	KG	20	41,87	R$ 837,40
CAFÉ 500G	PACOTE	30	30,76	R$ 922,80
CHÁ MATE CAIXAS CONTENDO 10 SACHÊS	CAIXA	24	5,75	R$ 138,00
CUCA RECHEADA (KG)	KG	20	33,41	R$ 668,20
LEITE CAIXA COM 12 UN	CAIXA	20	68,80	R$ 1.376,00
REFRIGERANTE 2L (TIPO COCA COLA OU GUARANÁ)	UNIDADE	30	11,43	R$ 342,90
SALGADINHOS ASSADOS (CENTO)	CENTO	15	151,96	R$ 2.279,40
SALGADINHOS FRITOS (CENTO)	CENTO	15	116,78	R$ 1.751,70

8. RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

8.1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03/02/2026 à 20/02/2026.

8.2. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:

8.3. FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º do Decreto 016/2023, de 16 de março de 2023, do Município de Lebon Regis-SC.

(X) I – Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br)

(X) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 01(um) ano, anterior à data da pesquisa de preços.

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

8.4. ANÁLISE DA PESQUISA:

8.4.1. A pesquisa de preços foi realizada no período de 03/02/2026 a 20/02/2026, observando-se os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 016/2023 e as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de demonstração da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

8.4.2. Para a formação do valor de referência, foram utilizadas como fontes o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, conforme previsto no Decreto nº 016/2023. As contratações analisadas encontravam-se devidamente homologadas e disponíveis

para consulta pública, conferindo maior segurança, transparência e rastreabilidade aos dados coletados.

8.4.3. A metodologia aplicada para definição do valor estimado foi a **média dos preços obtidos**, considerando valores compatíveis e desconsiderando eventuais distorções que pudessem comprometer a fidedignidade da estimativa. Tal critério mostra-se adequado para objetos de fornecimento contínuo e com ampla oferta no mercado, como é o caso dos gêneros alimentícios e correlatos, permitindo a obtenção de parâmetro equilibrado e condizente com a realidade mercadológica.

8.4.4. A consolidação dos dados foi realizada por meio do Sistema BDS de Pesquisa de Preços, ferramenta que possibilita o registro formal das fontes consultadas, a organização das informações coletadas e a geração de relatórios técnicos que subsidiam a tomada de decisão administrativa.

8.4.5. Conclui-se que a estimativa de preços encontra-se devidamente fundamentada, refletindo valores praticados no mercado público, assegurando a vantajosidade da futura contratação, a adequada previsão orçamentária e a observância aos princípios da legalidade, economicidade, planejamento, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

A documentação comprobatória que compõem a Pesquisa de Preços segue anexo a esse Termo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, destinados à manutenção e ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município de Lebon Régis, bem como por suas Secretarias e Fundos. O Registro de Preços permitirá a seleção de fornecedores habilitados, com preços previamente registrados e condições estabelecidas, assegurando a possibilidade de contratação conforme a demanda efetiva dos órgãos participantes, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Tal característica confere maior flexibilidade administrativa, possibilitando o atendimento tempestivo das necessidades que surgirem ao longo da vigência da ata, de acordo com

o planejamento institucional e a disponibilidade orçamentária. A solução contempla o fornecimento parcelado dos itens, conforme solicitações formalizadas pelas Secretarias e Fundos, respeitando os padrões de qualidade, especificações técnicas, prazos de entrega e demais condições definidas no edital e seus anexos. Os produtos deverão atender às normas sanitárias, de segurança alimentar e às legislações vigentes, garantindo a qualidade e a adequação ao consumo e à utilização institucional. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona economicidade, ao possibilitar a obtenção de preços mais competitivos por meio de ampla disputa, além de reduzir desperdícios decorrentes de estoques excessivos ou vencimento de produtos. Ademais, contribui para a eficiência operacional, ao diminuir a necessidade de sucessivas licitações e agilizar os processos de aquisição, assegurando a continuidade das atividades administrativas. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, eficiente e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação objeto deste procedimento licitatório **admite o parcelamento**, tanto em relação ao fornecimento quanto à forma de contratação, tendo em vista a natureza dos itens a serem adquiridos, bem como os princípios da economicidade, da competitividade e da eficiência administrativa. Os gêneros alimentícios e correlatos abrangidos nesta contratação compreendem itens distintos, de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por diversos fornecedores, não havendo interdependência técnica ou operacional que justifique a contratação de forma indivisível. Assim, o parcelamento do objeto por itens ou grupos homogêneos permite a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores locais ou regionais, em consonância com o interesse público. Além disso, o parcelamento viabiliza a contratação dos quantitativos conforme a demanda efetiva, evitando aquisições excessivas, minimizando riscos de desperdício, vencimento de produtos e custos desnecessários com armazenamento, o que se mostra especialmente relevante considerando a perecibilidade de parte dos itens. No que se refere à execução contratual, o fornecimento

será realizado de forma parcelada, mediante solicitações formais dos órgãos demandantes, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, o que assegura maior flexibilidade administrativa, melhor controle de estoque e adequada gestão orçamentária. Ressalta-se que o parcelamento do objeto não compromete a eficiência, a padronização ou a economicidade da contratação, uma vez que as especificações técnicas e as condições de fornecimento serão claramente definidas no edital e seus anexos, garantindo a qualidade e a uniformidade dos produtos adquiridos. Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, competitividade, planejamento e economicidade, não havendo justificativa técnica ou administrativa para a contratação de forma global ou indivisível.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a implementação da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Município de Lebon Régis, de suas Secretarias e Fundos, pretende-se assegurar a continuidade das atividades institucionais, garantindo o fornecimento regular e tempestivo dos itens necessários à realização de reuniões administrativas, capacitações, eventos institucionais e demais ações que exijam suporte mínimo de organização e acolhimento. A adoção desse modelo de contratação visa promover maior eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisições de mesma natureza, com consequente otimização do tempo e dos recursos humanos envolvidos na gestão das contratações públicas. Busca-se, ainda, a racionalização dos recursos públicos, por meio da aquisição dos produtos estritamente conforme a demanda efetiva, evitando compras excessivas, formação de estoques desnecessários e desperdícios, especialmente em razão da perecibilidade de parte dos itens. A contratação planejada possibilita a obtenção de preços mais competitivos, decorrentes da ampla disputa entre fornecedores, assegurando economicidade e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade dos produtos adquiridos.

11.2. A solução proposta confere maior flexibilidade operacional às Secretarias e Fundos, permitindo que as solicitações de fornecimento ocorram ao longo da vigência da

Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades específicas de cada órgão e com a disponibilidade orçamentária. Pretende-se, também, garantir a padronização e a qualidade dos gêneros alimentícios e correlatos, em conformidade com as especificações técnicas e as normas sanitárias vigentes, assegurando sua adequada utilização no âmbito institucional. Por fim, a contratação contribui para o fortalecimento da competitividade e para o desenvolvimento econômico local e regional, ao viabilizar a participação de fornecedores de diferentes portes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo uma gestão pública mais eficiente, econômica e alinhada aos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

12.1. Previamente à deflagração do procedimento licitatório para a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento da contratação, iniciando-se pela identificação e consolidação das demandas apresentadas pelo Município de Lebon Régis, suas Secretarias e Fundos, com a definição dos itens, especificações técnicas, estimativas de consumo e quantitativos a serem registrados. Deverá ser realizado levantamento de mercado, com vistas à análise das soluções disponíveis e à obtenção de referências de preços, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado. A Administração deverá, ainda, elaborar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos que instruem a fase interna do processo, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. Também caberá a verificação da existência de dotação orçamentária compatível com as futuras contratações, ainda que estas ocorram de forma eventual, garantindo o adequado respaldo financeiro para a execução da Ata de Registro de Preços. Como providência prévia, deverá ser definida a forma de gerenciamento e fiscalização da ata e das futuras contratações dela decorrentes, com a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, controle das solicitações, recebimento dos produtos e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. Ademais, a Administração deverá promover a adequada

divulgação do certame, assegurando ampla publicidade, transparência e competitividade, bem como observar as políticas públicas de incentivo à participação de fornecedores locais e regionais, quando aplicável. Deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias para garantir que, uma vez concluído o procedimento licitatório, a contratação possa ser efetivada de forma ágil e eficiente, assegurando a continuidade das atividades institucionais e o atendimento do interesse público.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, predominantemente indiretos, relacionados às etapas de produção, transporte, armazenamento e consumo dos produtos. Entre os principais impactos potenciais, destaca-se a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, de papelão e materiais descartáveis, bem como resíduos orgânicos decorrentes do manuseio e do consumo dos alimentos, os quais, se não adequadamente gerenciados, podem contribuir para o aumento do volume de resíduos encaminhados à coleta e disposição final. Outro impacto ambiental possível refere-se ao consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica, associados tanto aos processos produtivos dos fornecedores quanto às atividades de armazenamento e conservação dos produtos nas dependências da Administração Pública, especialmente no caso de itens que demandem refrigeração ou condições específicas de acondicionamento. Ademais, o transporte dos gêneros alimentícios e correlatos pode implicar na emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos, decorrentes do uso de veículos para entrega dos produtos. Tais impactos, contudo, tendem a ser mitigados por meio da adoção de práticas administrativas adequadas, como a aquisição conforme a demanda efetiva, evitando desperdícios e vencimento de produtos, a exigência de cumprimento da legislação ambiental e sanitária vigente pelos fornecedores, a priorização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível, e a correta destinação dos resíduos gerados, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, considerando a natureza do objeto e as medidas mitigadoras passíveis de adoção, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são controláveis e compatíveis com a atividade administrativa desenvolvida pelo Município de Lebon Régis.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. A presente contratação não possui caráter interdependente com outros contratos específicos que condicionem sua execução, uma vez que o fornecimento de gêneros alimentícios e correlatos se configura como atividade autônoma, de natureza comum, podendo ser executada independentemente de outras contratações vigentes no âmbito do Município de Lebon Régis. Trata-se de objeto padronizado, amplamente disponível no mercado, cuja aquisição não depende da prévia ou simultânea execução de outros serviços ou fornecimentos. Entretanto, a contratação pode ser considerada correlata a outros ajustes administrativos firmados pelo Município, suas Secretarias e Fundos, relacionados à realização de eventos institucionais, capacitações, reuniões, ações intersetoriais e demais atividades administrativas que demandem suporte logístico e organizacional. Tais contratações, contudo, não se mostram interdependentes, uma vez que não há vínculo técnico ou operacional que impeça a execução do objeto de forma isolada. A eventual existência de contratações correlatas não compromete a viabilidade, a eficiência ou a regular execução da presente contratação, sendo plenamente possível sua gestão e execução de forma independente, observados os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante das análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e correlatos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Lebon Régis, de suas Secretarias e Fundos, mostra-se plenamente adequada, viável e compatível com o interesse público. A solução proposta atende de forma eficiente às demandas administrativas recorrentes, assegurando a continuidade das atividades institucionais, ao mesmo tempo em que confere maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo a contratação conforme a demanda efetiva. Verifica-se que a adoção do Registro de Preços proporciona ganhos significativos em termos de planejamento, economicidade e eficiência administrativa, ao evitar aquisições desnecessárias, reduzir riscos de desperdício e otimizar a aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Ademais, o modelo favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores e contribui para o desenvolvimento local e regional, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas. Ressalta-se, ainda, que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa magnitude e passíveis de mitigação por meio de práticas adequadas de gestão, não constituindo óbice à sua implementação. Não se identificaram contratações interdependentes que comprometam a execução do objeto, sendo plenamente possível sua gestão de forma autônoma. Assim, restam atendidos os requisitos técnicos, administrativos, econômicos e legais necessários à deflagração do procedimento licitatório, recomendando-se a continuidade do processo com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, por se tratar da solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

Lebon Régis-SC, 16 de março de 2026.

CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.03.16 08:40:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Cesar Augustus Winck
Secretário Municipal de
Administração e Finanças